

Domingos Martins**Termos****TERMO DE POSSE
DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022, às dezenove horas, nesta cidade de Domingos Martins, no Plenário "Paulo Lorenzoni" da Câmara Municipal de Domingos Martins, situada na Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27, durante a Sessão Especial, sob a presidência da Vereadora Sandra Christina Neitzke e os demais vereadores: Abel Fernando Kiefer; Arno Schmidt; Edson Luiz Paganini; Francisco Sutil Braga; Gilmar Luiz Borlot; Jéssica Aguiar Barcelos; Jefferson Hand; Johnel Cláudio Degen; José Marcos Simmer; Júlio Maria dos Santos; Lorraine Maria Lampier Pimenta e Silvestre Alves de Oliveira. Foram empossados nos cargos de: Presidente - Abel Fernando Kiefer (PP); Relator - Gilmar Luiz Borlot (PSD); Secretário - José Marcos Simmer (CIDADANIA), como membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, designados pelo Ofício/VEREADORES/CMDM nº 1/2022, os quais atuarão durante a presente Legislatura, com término em 31 de dezembro de 2024. O presente Termo, vai assinado por todos os membros da Comissão.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 22 de novembro de 2022.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

GILMAR LUIZ BORLOT
Relator

JOSÉ MARCOS SIMMER
Secretário

Protocolo 972913**Ibiraçu****Lei****MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº.
3.391/2022**

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara de Ibiraçu,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa a mensagem aditiva ao Projeto de Lei que Altera disposição das tabelas 01 e 02 do anexo III da Lei Municipal nº 3.644 de 16 de janeiro de 2015.

Constou no Projeto de Lei, a redação equivocada do art. 2º, ao dispor sobre a vigência a partir da publicação do referido projeto, quando, na verdade, deveria constar os efeitos retroagidos a partir de 01 de agosto de 2022. E, quanto a isto, não se vê óbice a sua correção através da mensagem aditiva sem

qualquer prejuízo ao projeto de lei, como forma de aproveitá-lo.

Diante do exposto, Senhora Presidente, serve esta mensagem aditiva para fazer efeito ao Projeto de Lei nº 3.391/2022, pela qual encaminhei a essa Nobre Assembléia, para solicitar que nele seja procedida a alteração constante no Anexo.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 23 de novembro de 2022.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

ANEXO

ALTERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3.391/2022

- Dê-se ao Art. 2º a redação que se segue:
"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022."

Protocolo 973030**Jaguaré****Portaria**

Portaria nº. 070/2022

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ NA CHAMADA "FASE DE GRUPOS" DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o que determina o art. 13 da Resolução nº 49/91 (Regimento Interno); combinado com o art. 35 da Lei Orgânica Municipal, sobre as atribuições funcionais e organizacionais do Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré/ES;

CONSIDERANDO que o horário de expediente desse Poder Legislativo de 12h00min até as 18h00min.

CONSIDERANDO os horários definidos dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase inicial da referida competição;

CONSIDERANDO o inegável envolvimento da população brasileira em tais ocasiões, gerando mobilização para o acompanhamento das partidas;

CONSIDERANDO que os servidores podem ser escalonados na sua jornada de trabalho, não alterando qualquer atividade exercida nesta Casa de Leis.

R E S O L V E

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Jaguaré, na chamada "Fase de Grupos" da Copa do Mundo de Futebol de 2022, dar-se-á nos seguintes horários, nos dias de jogos da Seleção Brasileira:

www.amunes.es.gov.br
Brasil.

